PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2243 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014









CARNAFOLIA
ORLÂNDIA



DESFILE
fantasia

15/02

INSCRIÇÕES NO DIA
A PARTIR DAS 15H

CAMAROTE
VENDA
ingresso.com

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

PISTA
ENTRADA GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.561

De 3 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto nº 5.465, de 22 de abril de 2025, que Regulamenta, no âmbito do Município de Orlândia, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil - OSC's.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O § 5º do art. 81 do Decreto nº 5.465, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. .....

.....

§ 5º. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de seu recebimento, o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

....."

Art. 2º O Decreto nº 5.465, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"*Art. 31-A. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo para a apresentação das propostas, para realizar o julgamento e apresentar o resultado preliminar do processo de seleção.*"

"*Art. 45-A. A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação formal da área técnica competente, para indicar a existência e a disponibilidade da dotação orçamentária necessária à celebração ou renovação da parceria.*"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 3 de janeiro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.562

De 3 de fevereiro de 2026.

Estabelece a gratuidade do serviço de transporte intermunicipal de estudantes para o 1º semestre de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando haver disponibilidade financeira do erário municipal para atender a gratuidade do serviço de transporte intermunicipal de estudantes prevista no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.019, de 12 de março de 2015, com a redação dada pela Lei nº 4.350, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. O serviço de transporte intermunicipal de estudantes, instituído pela Lei nº 4.019, de 12 de março de 2015, será prestado gratuitamente a todos os usuários que nele se inscreverem e atenderem as condições pessoais para a sua utilização dispostas no Decreto nº 4.740, de 3 de julho de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 5.258, de 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. A gratuidade a que se refere este artigo abrangerá o período de janeiro a junho de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 3 de fevereiro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2025.

CONTRATADA: 3ES – SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA A GESTÃO DE TRÂNSITO, HOSPEDADOS EM SERVIDOR DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, BEM COMO INSTALAÇÃO LOCAL, ARMAZENAMENTO INTERNO E COMUNICAÇÃO COM O SERVIDOR PARA A PLATAFORMA MOBILE, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS PARA EXECUTAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N° 9.503/1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONTRAN E PORTARIAS DO SENATRAN (DENATRAN).**

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2026

Orlândia, 04 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL

GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025.

CONTRATADA: EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL E RECURSOS DIGITAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA/SP**

VALOR TOTAL: R$ 2.098.880,00

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2026

Orlândia, 04 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, considerando o ofício AE nº 015/2026 enviado pela Comissão de Análise de Amostras, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 05/02/2026 às 14h00min para continuidade do certame. Orlândia, 04 de fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 147/2025

CONTRATADA: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA OS PROFSSIONAIS DE SAÚDE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADE ESPECIALIZADA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R$ 358,90

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 11.12.2025

Orlândia, 04 de Fevereiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – UNIDADE II -** inscrita no CNPJ n. 53.314.068/0002-92

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para assegurar o pleno funcionamento da Unidade Escolar conveniada, garantindo às crianças de 0 a 3 anos um atendimento educacional, social e de cuidados pautado nos princípios da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/1996, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Serão atendidas 100 (cem) crianças, de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, filhos de famílias de baixa renda, famílias que as mães precisam trabalhar fora para compor a renda e aquelas mães que são privadas de liberdade.

VALOR TOTAL: **R$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais), sendo R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) correspondentes ao valor originalmente previsto e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a Emenda Impositiva.**

GESTORA DA PARCERIA: Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – "CASA DA CRIANÇA" – UNIDADE I,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *53.314.068/0001-01*

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 24/2025**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a qualificação da oferta da Educação Infantil, em período integral, destinada a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, assegurando atendimento educacional, cuidados essenciais e desenvolvimento integral, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A parceria visa o atendimento integral a crianças provenientes de diversas regiões do Município,

prioritariamente oriundas de famílias de baixa renda, possibilitando que seus pais ou responsáveis possam exercer suas atividades laborais com segurança e tranquilidade. Serão atendidas 220 (duzentas e vinte) crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade.

VALOR TOTAL: Valor Total de R$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo R$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) correspondente ao valor originalmente previsto e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente à Emenda Impositiva.

GESTOR DA PARCERIA: JOCIANE TEREZINHA ARCANGELO DE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0629/2026

De 04 de Fevereiro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Angela Martins Chiquini,** servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Educação Infantil", matrícula nº 2411, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

PORTARIA N.º 0630/2026

De 04 de Fevereiro de 2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Cintia Dalazuana Sampaio,** servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica II – Geografia", matrícula nº 3084, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005